



## **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**

Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Funcionários - Telefax: (31) 3269-8400

CEP: 30140-100 - Belo Horizonte - MG - <http://www.crcmg.org.br>

### **RESOLUÇÃO CRCMG Nº 310/09**

**19 de junho de 2009**

#### **DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES NAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO CONTINUADA.**

O Plenário do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** o crescente e profícuo relacionamento com as instituições de ensino técnico e superior de Ciências Contábeis;

**Considerando** que o Conselho Federal de Contabilidade, por meio das Resoluções CFC nºs 648/89 e 650/89, disciplina a participação dos alunos de cursos técnico e superior de Ciências Contábeis em serviços auxiliares de contabilidade e de auditoria, respectivamente;

**Considerando** que a participação dos alunos nas atividades de Educação Continuada destinadas exclusivamente a profissionais registrados e em dia com o CRCMG contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços relacionados à profissão contábil, pela união da teoria à prática;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aos alunos matriculados em curso superior de Ciências Contábeis que tiverem cursado 60% (sessenta por cento) das disciplinas e aos alunos matriculados em curso técnico de Contabilidade que tiverem cursado 60% (sessenta por cento) do curso, é assegurada a oportunidade de se cadastrarem gratuitamente no CRCMG, para fins de participação nas atividades de Educação Continuada promovidas pelo Conselho.

**§ 1º** - Incluem-se entre as atividades referidas no caput os cursos presenciais e à distância, palestras on-line e outros, gratuitos ou não, destinados exclusivamente a profissionais registrados e adimplentes com o CRCMG, bem como os seminários regionais.

**§ 2º** - A participação de estudante em Convenção Mineira de Contabilidade e eventos nacionais ou internacionais realizados por outra entidade com a parceria ou apoio do CRCMG se submete a critérios específicos, independentes do cadastramento do aluno.

**Art. 2º** O cadastro do aluno em banco de dados específico será realizado por meio de seu CPF.

**Art. 3º** Para se cadastrar, o aluno deverá preencher o formulário de inscrição disponível no Portal do CRCMG, imprimir, assinar e entregar na sede do Conselho ou Delegacia Seccional, acompanhado de declaração fornecida pela respectiva Instituição de ensino quanto ao cumprimento do art. 1º, bem como cópia do documento de identidade e do CPF.



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3261-6167 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

Resolução CRCMG nº 307/09.....pg. 2

**Parágrafo Único** - A declaração fornecida pela instituição de ensino terá validade de um ano, cabendo ao aluno cadastrado a obrigação de renová-la, sob pena de exclusão automática do cadastro.

**Art. 4º** Depois de cadastrado, o aluno receberá uma senha pessoal para inscrição nos eventos e atividades, impressão de apostilas, emissão de certificados e acessos a outros serviços disponíveis no Portal do CRCMG.

**Art. 5º** Compete à Câmara de Desenvolvimento Profissional indicar o percentual de vagas reservadas aos alunos em cada curso ou evento, limitado a 20% do número total de vagas disponibilizadas.

**Parágrafo Único** - Compete à Gerência de Desenvolvimento Profissional definir e submeter à Câmara de Desenvolvimento Profissional os critérios de reserva do número de vagas destinadas aos alunos e controlar a frequência dos alunos inscritos em cada evento.

**Art. 6º** Cabe ao aluno cadastrado, interessado em participar dos cursos ou eventos, buscar as informações referentes ao número de vagas disponíveis, a fim de se inscrever naqueles de seu interesse, por meio de sua senha pessoal.

**Parágrafo Único** - A inscrição dos estudantes nos cursos e eventos obedecerá à ordem de inscrição, respeitado o número de vagas disponíveis a essa categoria.

**Art. 7º** O aluno cadastrado terá assegurada a possibilidade de participação nos eventos nas condições da presente Resolução até 6 (seis) meses depois de formado, quando será automaticamente excluído do cadastro.

**Art. 8º** Os casos omissos à presente Resolução serão submetidos à deliberação do Conselho Diretor do CRCMG.

**Art. 9º** Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2009.

  
Contador Paulo Cezar Consentino dos Santos  
Presidente



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3261-6167 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

### **CADASTRO DE ESTUDANTES DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS NO CRCMG**

#### **JUSTIFICATIVA**

Atualmente, mais do que registrar e fiscalizar a atividade contábil, os CRCs prestam relevantes serviços à categoria, à sociedade e aos tomadores de serviços, especialmente por meio do Programa de Educação Profissional Continuada.

Embora, à letra fria da lei, as ações voltadas ao treinamento, ao aperfeiçoamento e à capacitação não se insiram nas competências do sistema CFC/CRC's, todo órgão com atribuição de controle tem consolidado o entendimento de que a melhor fiscalização é a preventiva, ou seja, aquela que pretende evitar eventuais erros e situações indesejadas.

A fiscalização preventiva envolve o conceito de educação continuada, que incentiva o aprimoramento das habilidades e competências dos profissionais, atributos que se fazem necessários para o pleno exercício de suas atividades.

Os benefícios diretos e indiretos da educação continuada são diversos e favorecem os profissionais, o Conselho, o cliente e, em última instância, a sociedade em geral, porquanto para os contadores e técnicos em contabilidade, a atualização profissional é uma forma de melhoria da qualidade do seu trabalho; para o CRCMG, há a expectativa da redução do número de autuações dos profissionais; para o cliente, mais segurança e satisfação com os serviços profissionais contratados; e para a sociedade, a segurança que esse conjunto de ganhos representa.

Com este entendimento, o CRCMG vem investindo na realização de eventos de treinamento e aperfeiçoamento – cursos, palestras, seminários, convênios com instituições de ensino – voltados para a melhoria da qualidade do exercício da profissão contábil e reconhecidos como fundamentais para o seu fortalecimento.

Neste contexto de fortalecimento da profissão contábil, de forma perene e inquestionável, o CRCMG (como de resto todo o sistema CFC/CRC's), desenvolve ações de aproximação do futuro profissional com o Conselho, como os projetos “Visita Técnica”, “CRCMG em 1 dia”, o apoio a eventos promovidos por estudantes e por faculdades de Ciências Contábeis, bem como o incentivo à participação em seminários, convenções e prêmios que o Conselho realiza.

Não obstante todas essas ações, a Câmara de Desenvolvimento Profissional (CDP) defende que mais um passo importante rumo a tal aproximação pode ser dado, qual seja: a



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3261-6167 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

abertura para que o futuro profissional participe dos cursos e eventos promovidos pelo CRCMG e destinados exclusivamente aos profissionais em dia com o Conselho. Certamente, esta abertura resultará em reforço do aprendizado, além de propiciar a aproximação do estudante com a sua futura classe profissional.

É importante destacar que esta proposição encontra respaldo nas Resoluções do CFC nºs 648 e 650/89, que disciplinam a participação dos alunos de cursos técnico e superior de Ciências Contábeis em serviços auxiliares de contabilidade e de auditoria, respectivamente. Já que ao estudante é permitido trabalhar, ainda que sob supervisão, é fundamental que o faça de forma segura e com real proveito para todos os envolvidos.

A Câmara de Desenvolvimento Profissional resgata da publicação do Conselho Federal de Contabilidade, Mensagem a um Futuro Contabilista,<sup>1</sup> o entendimento de que a Contabilidade precisa do futuro contabilista em duas frentes:

- *Na área concreta do exercício da atividade, em que a Contabilidade desempenha missão fundamental para as pessoas, empresas e instituições públicas.*
- *No aperfeiçoamento contínuo dos métodos, técnicas e procedimentos; na pesquisa científica e no ensino, para tornar a Contabilidade uma disciplina cada vez mais vigorosa.*

Por fim, outra implicação positiva de os estudantes poderem se inscrever nos cursos e eventos do CRCMG gratuitamente é a possibilidade de se utilizarem os seus dados cadastrais para as atividades de outras gerências do Conselho, o que amplia a sua gama de atuação e fortalece as ações de fiscalização preventiva.

Para incentivo ao cadastramento e participação nas atividades de educação continuada, serão desenvolvidas estratégias de divulgação junto a Conselheiros, Delegados e Coordenadores de cursos de Ciências Contábeis e Diretores de cursos Técnicos de Contabilidade.

---

<sup>1</sup> Mensagem a um Futuro Contabilista/ Conselho Federal de Contabilidade. - 7. ed - Brasília : CFC, 2003, P. 10